

NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ 30.613.290/0001-00 NIRE 353.005.172-11

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da **NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 23 de maio de 2022, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), em primeira convocação, **de modo exclusivamente presencial**, para examinar, discutir e deliberar sobre: **Em matéria de Assembleia Geral Ordinária:** (i) apreciar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iii) ratificar a eleição do Sr. Roberto de Rezende Barbosa, ao cargo de Diretor da Companhia, para o mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024. **Em matéria de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) ratificar a assinatura do "Protocolo e Justificação de Incorporação da RT 099 Empreendimentos e Participações Ltda. pela NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.," ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 13 de maio de 2022, entre as administrações da Companhia e da sua subsidiária integral **RT 099 Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ nº 41.109.510/0001-89, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35.236.938.826 ("Incorporada"), com incorporação do acervo líquido contábil da Incorporada pela Companhia ("Incorporação"), contendo as finalidades, as condições, os motivos e interesses das partes na operação e demais informações relativas à Incorporação; (ii) ratificar a contratação da empresa especializada **Snagel Contabil Ltda. - EPP**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 2º Andar, Centro Comercial de Alphaville, CEP 06453-036 ("Empresa Especializada"), para a elaboração do laudo de avaliação da Incorporada, pelo método de avaliação de valor contábil ("Laudo de Avaliação"); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a Incorporação, nos termos e condições do Protocolo e da Justificação; (v) autorizar os administradores da Companhia a promover todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas em assembleia. **Informações Gerais:** Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia (Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, Vila Nova Conceição, 04543-000, São Paulo/SP) e na página da rede mundial de computadores da Companhia (www.nk031.com), as informações e os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, inclusive o Protocolo e Justificação e o Laudo de Avaliação. Nos termos do artigo 133 e 289 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), os seguintes documentos foram publicados no jornal "Diário de Notícias", no dia 19 de abril de 2022: (i) relatório da administração; e (ii) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (relacoes.investidores@nk031.com) em até 2 (dois) dias úteis de antecedência da Assembleia, para encaminhar os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
Comprovante de titularidade das suas ações emitido pelo agente escriturador	X	X	X
CPF e Documento de Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ⁽²⁾	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

⁽¹⁾ Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das S.A., os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo, neste caso, ser apresentado também o instrumento de mandato.

São Paulo, 14 de maio de 2022 - **Roberto de Rezende Barbosa** - Diretor

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>